

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0060/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem/SC, Faço Saber a todos os Habitantes do Município de Vargem, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 10) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as Seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGAO:	Sec. Adm. e Financas	3
UNIDADE:	Sec. Adm. e Financas	3.3
FUNCAO:	Administracao e Planejamento	3.3.03
PROGRAMA:	Administracao	3.3.03.07
SUB.PROGRAMA:	Administracao Geral	3.3.03.07.021
PROJ/ATIV:	Manut. Sec. Adm. e Financas	3.3.03.07.021.2003
ELEMENTO:	Outros Enc. da Divida Contratada	3.3.03.07.021.2003.3266

VALOR:	CR\$: 1.000.000,00	
ELEMENTO:	Encargos de Outras Dividas	3.3.03.07.021.2003.3266
VALOR:	CR\$: 800.000,00	

ORGAO:	Sec. Agri. Transp. e Obras	6
UNIDADE:	Sec. Agri. Transp. e Obras	6.6
FUNCAO:	Habitacao e Urbanismo	6.6.10
PROGRAMA:	Servicos de Iluminacao Publica	6.6.10.60
SUB.PROGRAMA:	Iluminacao Publica	6.6.10.60.327
PROJ/ATIV:	Man. de Iluminacao Publica	6.6.10.60.327.2011
ELEMENTO:	Outros Servicos e Encargos	6.6.10.60.327.2011.3132

VALOR:	CR\$: 2.500.000,00	
--------	--------------------	--

Art. 20) Com o Produto da Suplementação do artigo 10., fica anulada Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGAO:	Reserva de Contigencia	99
UNIDADE:	Reserva de Contigencia	99.99
FUNCAO:	Reserva de Contigencia	99.99.99
PROGRAMA:	Reserva de Contigencia	99.99.99.99.
SUB.PROGRAMA:	Reserva de Contigencia	99.99.99.99.999
PROJ/ATIV:	Reserva de Contigencia	99.99.99.99.999.9999
ELEMENTO:	Reserva de Contigencia	99.99.99.99.999.9999.99

VALOR	CR\$: 4.300.000,00	
-------	--------------------	--


Art. 3º) Revogadas as disposições ao Contrário, esta Lei entrará em VI
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 30 de junho de 1994.



FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em, 30 de Junho de 1994.



NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm. e Finanças